

APRESENTADO EM

23 FEVEREIRO DE 2021



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI Nº. 001/2021

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL O PROGRAMA “OS PRATAS DA CASA”, ONDE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS QUE CONTÉM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL OU QUAISQUER EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais no âmbito do município de Porto Nacional.

Parágrafo único: Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município de Porto Nacional a mais de 1(um) ano; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º. Ficará a cargo da secretaria de Cultura cadastrar os pratas da casa e denominar de forma que todos os cadastrados possa se apresentar ao decorrer do ano em eventos ora realizado pelo município de Porto Nacional.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Jefferson Lopes, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JEFFERSON LOPES



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Justificativa:

Esta Lei visa fomentar a participação dos artistas locais em eventos musicais que contem com apoio da iniciativa pública, sob qualquer forma no município de Porto Nacional - TO.

Tem-se a expectativa de que, oportunizando aparições de artistas Portuenses na abertura de shows de maior vulto, eventos públicos e estrutura, com maior público, terão eles a oportunidade de apresentarem seu trabalho, valorizarem a cultura, terem exposição e impulsionarem suas trajetórias, sem que com isso tenham que suportar ônus de monta inalcançável.

Igualmente, nenhum prejuízo haverá para o ente público ou para os artistas do evento principal.

Estar-se-á cumprindo o dever constitucional que paira sobre os ombros do município, da Constituição Federal e noutras dezenas de dispositivos legais constitucionais e infraconstitucionais.

A valorização dos talentos, a oferta de oportunidades e a disponibilização de cultura são, neste contexto, tarefas demasiadamente simples, ao alcance de todos os envolvidos, sem que existam justos motivos para não serem elementos de uma transformação no cenário cultural do município de Porto Nacional.

JEFFERSON LOPES

- Vereador -